



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 161-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAIABU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 161-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINARIA Nº 333/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a inclusão de meta de investimento no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 dá outras providências.”

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes metas de custeio do Poder Executivo na Lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº288/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e seguintes.

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE SAUDE

PROGRAMA: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (CORONAVIRUS/covid-19)

PROJETO/ATIVIDADE: COMBATE À PANDEMIA CORONAVÍRUS

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de 25.140,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Quarenta Reais), cuja fontes de recursos serão assim distribuídos:

| | | |
|---------------------|---------------|---------------------|
| FONTE DE RECURSO 02 | R\$ 16.760,00 | Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSO 05 | R\$ 8.380,00 | Serviços |

Art.3º- A cobertura do presente crédito orçamentário, será mediante o ingresso dos recursos financeiros repassados pelos Governos: Estadual e Federal.

Art.4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de Abril de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal